Docusign Envelope ID: 74ECACCE-04BC-4B46-84DF-7B96B15342CB

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, PARA LICENÇA DE SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO, E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo **Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ**, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, com sede na Praia do Flamengo, 66, Bloco B sala 1603/1604, 1620, 1709 e 1720, Flamengo, CEP: 2210-030, Rio de Janeiro – RJ, Inscrito no CNPJ sob nº 07.931.931/0001-52, neste ato representado pelo **Sr**. **MAXIM WENGERT**, portador do CPF de nº [redacted] e pelo **Sr. GYORGY VARGA,** portador do CPF de nº [redacted] celebra entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no **CONTRATO Nº 005/2022**, restando inalterável o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica o prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, com fulcro em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor estimado da presente prorrogação é de **R$ 8.799,60** (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), considerando o valor de **R$ 733,30** (setecentos e trinta e três reais e trinta centavos) durante 12 (doze) meses.

Rubrica DS

Docusign Envelope ID: 74ECACCE-04BC-4B46-84DF-7B96B15342CB

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001;
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.002;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Nº 005/2022.

Osasco, 25 de março de 2026.

CONTRATANTE

Assinado por:
2012F9529E9A443...

FRANCISO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO

CONTRATADA

DocuSigned by:
Maxim Wengert
E5C5489E02E548E...

MAXIM WENGERT
SÓCIO DIRETOR – PARAMITA

GYORGY VARGA
SÓCIO DIRETOR – PARAMITA

TESTEMUNHA:
Assinado por:
Ricardo de Camargo Sanchez Pereira
B8FF02CC0AB247F...
RG: [redacted]

TESTEMUNHA:
Assinado por:
Vanessa Rodrigues
DF140130FB7A49C...
RG: [redacted]

Rubrica
CB